

**Esclarecimento** 27/06/2023 20:07:34

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ ATT.CPL Ref.: Questionamentos-Pregão 07/2023. A Plugnet Comércio e Representações Ltda, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 02.213.325/0005-01, através do seu representante legal, Sr. Breno José de Araújo Tavares, CPF: 376.381.144-34, solicitar esclarecimentos para os itens abaixo do Edital 16/2022: QUESTIONAMENTOS QUESTIONAMENTO 1 No item 08- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, verificamos a seguinte exigência: "8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis No item 27 HOMOLOGAÇÃO, temos o seguinte texto: 27.1. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro, o envio de 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio deverá ser realizado em até 7 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;" Verificamos que existem dois prazos distintos para a apresentação da amostra, sendo no item 8.6.3 de 5(cinco) dias úteis e no item 27.1 7(sete) dias úteis, e devido a localização geográfica do estado do Amapá, entendemos que o prazo informado seria difícil de ser cumprido, tendo em vista ter configurações específicas para atender ao Edital, bem como, devido a logística de envio. Neste sentido, em caso de atraso, entendemos que os mesmos poderiam ser prorrogados mediante justificativa formal encaminhada a comissão. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 2: No ITEM 9.12, em sua linha 9.12.1.1.4, temos a seguinte exigência: "9.12.1.1.4. (item 10.1.4 do TR) Declarações (indicar a respectiva razão social, CNPJ e endereço completo), com firma reconhecida." No sentido de agilizar o processo de análise documental e evitar o envio de documentações, entendemos que se apresentarmos as declarações com assinatura digital com certificação eletrônica estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 3: No item 4-CHIPSET, nos seus subitens 4 e 5: "4. Controladoras de disco rígido e óptico; 5. 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA III (6 Gb/s);" Com o intuito de apresentarmos equipamentos de última geração, perguntamos se ofertamos produtos exclusivamente com discos SSD NVMe, de performance superior, estaremos atendendo os requisitos exigidos neste item. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 4: No item 12 temos a seguinte exigência no seu subitem 12.2: "12.2. Conter as especificações dos equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados para cada item, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Será aceita cópia das especificações obtidas na Internet no site do fabricante juntamente com o endereço do site. A comprovação de características complementares do equipamento proposto poderá ser feita diretamente na Internet, pelos técnicos da área de informática do TRE AP, e ficará condicionada à disponibilidade da consulta durante o certame. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Termo de Referência;" Ao cadastrar a proposta inicial, as empresas devem apresentar a Proposta confirme exigido no item 12. PROPOSTA e seus respectivos subitens, anexando toda a documentação exigida no Edital, de forma que os técnicos da área de informática do TRE-AP, possam avaliar se os produtos ofertados atendem, bem como devemos apresentar todos os documentos de HABILITAÇÃO, exigido no edital quando do cadastramento da proposta inicial. Nosso entendimento está correto? Plugnet Comércio e Representações LTDA. Breno, José de Araújo Tavares Diretor.

**Resposta** 27/06/2023 20:07:34

Prezado Fornecedor Interessado, segue resposta da unidade técnica demandante ao seu pedido de esclarecimento: ' Senhor Pregoeiro, Em relação aos questionamentos da empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda, esclarecemos: QUESTIONAMENTO 1 - Sim está correto o entendimento, poderá ser concedido prazos prorrogados mediante justificativa formal. QUESTIONAMENTO 2 - Sim está correto o entendimento. QUESTIONAMENTO 3 - Sim está correto o entendimento. O Termo de Referência especifica configurações mínimas, produtos com performance superior serão aceitos. QUESTIONAMENTO 4 - Sim está correto o entendimento. Atenciosamente. -----
Jimmy Almendra Macedo Coordenador de Infraestrutura - CINF Secretaria de Tecnologia da Informação - STI Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP jimmy.macedo@tre-ap.jus.br Fone: (96) 3198-7536". Atenciosamente, Luis Bezerra Cavalcanti Neto. Pregoeiro. TRE/AP